



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014

JAIR MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, **que às 10 horas do dia 20 (vinte) do mês de novembro de 2014**, em Santo Expedito do Sul RS, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, procederá, leilão público de bens conforme descrição a seguir:

1- DO OBJETO

1 – Um automóvel FIAT UNO MILLE FIRE, ano/modelo 2005/2006, gasolina, cor branca, placas MFE9762, CHASSI 9BD15822564676990, avaliado em **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**;

2 – Um automóvel FIAT UNO MILLE WAY ECON. Ano/modelo 2009/2010, flex, cor vermelha, placas IPR8357, CHASSI 9BD15804AA6271460, avaliado em **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**;

3 – Uma camioneta aberta FORD F1000, ano/modelo 1985/1985, diesel, cor cinza, placas BNK1533, CHASSI LA7NFU00839, avaliado em **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**;

4 – Uma camioneta aberta GM S10, ano/modelo 1995/1996, gasolina, cor vermelha, placas AFW8944, CHASSI 9BG124ARSC900345, avaliado em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**;

5 – Um micro-ônibus MERCEDEZ BENZ/LO 608 D, ano e modelo 1993/1994, diesel, cor branca, placas IGO8393, CHASSI 30830411669972, avaliado em **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**;

6 – Um micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE LOTAÇÃO, ano e modelo 1998/1999, diesel, cor verde, placas IIN1210, CHASSI 93PB02A2MWC000328, avaliado em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

7 – Uma sucata de micro-ônibus MERCEDEZ BENZ/LPO 1113, ano e modelo 1974/1974, diesel, cor azul, placas IEE6360, CHASSI 34405811079429, avaliado em **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**;

8 – Um ônibus MERCEDEZ BENZ/OF 1115, ano e modelo 1991/1992, diesel, cor branca, placas IFW3269, CHASSI 9BM384091MB934898, avaliado em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

9 – Um micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V6 MO, ano e modelo 2006/2006, diesel, cor prata, placas INE1237, CHASSI 93PB38D2M60019105, avaliado em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**

10 – Um automóvel VW QUANTUM GL 2000 I, ano e modelo 1993/1994, gasolina, cor verde, placas LXV8251, CHASSI 9BWZZZ33ZPP069588, avaliado em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**

11 – Um trator sob esteiras CATERPILAR D6D, diesel, ano 1980, avaliado em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

12 – Uma retroescavadeira CASE 580L, ano e modelo 1993/1993, avaliado em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

13 – Uma motoniveladora CATERPILAR 120B, ano 1980, avaliado em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

14 – Um conjunto de fazer tubos de concreto com bitolas 40 – 6- e 80 cm e ½ canaleta em bom estado de conservação, avaliado em **R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**

15 – Uma colhedora de forragens PECCUS, ano 2009, avaliado em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**

16 – Um gabinete dentário GNATUS, desmontado em bom estado de uso com um aparelho de Raio X dentário PRODENTAL, avaliado em **R\$ 600,00 (seiscentos reais);**

17 – Um espalhador de adubo orgânico com capacidade de 2 mil litros NOGUEIRA, ano 2004, avaliado em **R\$ 1.000,00 (um mil reais);**

18 – Um espalhador de adubo orgânico com capacidade de 6 mil litros IPACOL, ano 2007, avaliado em **R\$ 3.000,00 (três mil reais);**

19 – Um espalhador de adubo seco e calcário IPACOL, ano 2007, avaliado em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**

20 – Aproximadamente 15.000 Kg de sucatas de ferro e ferro fundido, diversos comprimentos e bitolas, avaliado em **R\$ 0,10 (dez centavos) o quilo grama;**

21 – Uma parte de terras rurais com área superficial de 2.027,36 (dois mil vinte e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no lugar denominado “Secção Telheiro” no distrito de Farrapos, neste Município, confrontando ao NORTE por uma



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

linha seca de 46,44 metros com terras de Antônio Antunes de Almeida; ao SUL por uma linha seca de 24,53 metros com a estrada que conduz de São Valentim a Linha Palmeiras; a LESTE por uma linha de 40,45 metros com terras de Antônio Antunes de Almeida e a NOROESTE por uma linha de 32,88 metros com terras de Antônio Antunes Almeida. Referido imóvel consta da matrícula nº 2.525, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São José do Ouro, avaliado em **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;

22 – Uma parte de terras rurais com área superficial de 1.500 (um mil e quinhentos) metros quadrados, sem benfeitorias, localizado no lugar denominado Secção Telheiro no distrito de Farrapos neste Município, confrontando ao NORTE por uma linha de 56,49 metros com terras de Severino Zotti; ao SUL por uma linha de 26,35 metros com a estrada que liga a Encruzilhada do Facão ao Distrito de Farrapos; a LESTE por uma linha de 28,27 metros com a estrada municipal que conduz a Encruzilhada do Facão ao Distrito de Farrapos e a OESTE por uma linha de 50,14 metros com terras de sucessores de Antônio Prandi. Referido imóvel consta da matrícula nº 2.772 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Ouro, avaliado em **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só serão considerados os lances de igual valor ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.

2.2 - Os bens serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram. A **Prefeitura Municipal** e o **Leiloeiro** não aceitarão reclamações ou desistências.

2.3 - Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para acobertar o trânsito dos bens arrematados do local do Leilão até seu estabelecimento.

2.4 - Até a data do leilão a Prefeitura entregará a documentação em dia, ficando a cargo do arrematante: IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO E DEMAIS TARIFAS, nos vencimentos posteriores a data do Leilão.

2.5 - Os documentos para trafegar com os veículos serão entregues após a liberação do mesmo (mediante compensação do cheque). O RECIBO DE TRANSFERÊNCIA terá um prazo de 15 dias úteis para ser entregue ao arrematante, o qual deverá ser retirado no Setor de Patrimônio.

2.6 - A não compensação do cheque, referente ao pagamento, implicará na perda de 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor da Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul, nos termos do artigo 418 do Código Civil.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

2.7 - Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, em cheque ou dinheiro.

2.8 - O bem arrematado em dinheiro será liberado na hora. O bem arrematado com cheque, somente após a compensação do mesmo.

2.9 - O prazo máximo para retirada dos bens é de 05 (cinco) dias, a contar da data da compensação dos cheques. A partir de então, a Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer ao bem arrematado e não retirado do local.

2.10 – No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições, constantes no presente Regulamento, isentando o Comitente e o Leiloeiro de responsabilidade por quaisquer defeitos ou vícios ocultos, bem como de erros de impressão nos anúncios e material de propaganda do Leilão.

2.11 – Local e horário de visitação pública:

Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul, sito à Av. José Pilonetto, s/n.

Do dia 04/11/2014 a 19/08/2014, das 8h30min às 11h30min e das 13h00 min. às 16h30min.

2.12 – O leilão será realizado por Leiloeiro designado pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

2.13 – Os interessados em participar do Leilão, deverão atender as condições do presente Edital, estando o mesmo a disposição na Prefeitura Municipal.

2.14 – Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

2.15 – Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, bem como junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo fone (54) 3396-1188 e pelo site: www.santoexpeditodosul.rs.gov.br, ou através do e-mail: admexpeditense@gmail.com.

Santo Expedito do Sul RS, 31 de outubro de 2014.

JAIR MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal